



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40/94

Cria a gratificação de função para os cargos que especifica.

A Câmara Municipal aprova:


Art.1º. Fica instituída a Gratificação de Função para os cargos de Técnico de Apoio Parlamentar e Oficial de Apoio Parlamentar, equivalente a 26% (vinte e seis por cento) da sua remuneração básica, a partir de 1º de agosto de 1994.

Art.2º. A gratificação criada pelo artigo anterior não será computada, nem acumulada, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento, nem servirá de base para cálculo de vantagens de caráter individual.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1994.


José Helvécio F. de Rezende
Presidente

Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,


O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dos vereadores, objetiva conceder gratificação de função aos servidores desta Casa, equivalente a 26% da remuneração básica, a partir de 1º de agosto de 1994.

Esclarecemos que a concessão desse benefício foi o mecanismo jurídico encontrado pela direção desta Casa para recompor o poder de compra dos salários dos servidores, em virtude da exagerada elevação do custo de vida nos meses que antecederam a implantação do Plano Real, bem como para retribuir os serviços extraordinários, prestados pelos funcionários, de acompanhamento dos trabalhos da Câmara realizados fora do horário regular.

Estamos convictos que o pagamento de melhores salários estimula os servidores e concorre para o aumento da sua produtividade.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1994.


José Helvécio F. de Rezende
Presidente

Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário